



9702
AUTORIZAÇÃO Nº /2014

1. O Pedido

HITACHI CONSULTING PORTUGAL, S. A., com sede na Avenida Duarte Pacheco, Torre 1 – 5.º, Salas 1 e 2, 1070-101 Lisboa, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD), um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de recursos humanos.

Do pedido de autorização verifica-se que:

- a) Os dados pessoais objeto de tratamento são: nome nomes anteriores, género, data de nascimento, n.º de identificação de funcionário, língua materna e outras línguas, estatuto de veterano. Nacionalidade/imigração, incluindo país e Estado de origem, cidadania, permissões de trabalho/vistos de trabalho e documentação que possa ser necessária para a gestão de questões de cidadania ou imigração. Contactos de trabalho: morada, n.º de telefone e fax, endereço de email e outras formas de contacto da empresa, contactos de emergência; dados organizacionais: classe de funcionário, local de trabalho, divisão, departamento, posição, família de funções, posição global da HITACHI, posição em comissão de serviço, centro de custos de gestão de funcionário; histórico de formação e trabalho: histórico de experiência profissional interna e externa, histórico de formação e aproveitamentos, cartas de recomendação, prémios, processos disciplinares, investigações aprofundadas sobre antecedentes, assuntos laborais; dados do contrato: tipo de contrato, data de contratação, data de cessação, fundamento de cessação; informação remuneratória: montante da remuneração, moeda, n.º de pagamentos anuais, informações financeiras e de ações, informação tributária, deduções, informação bancária, despesas, relatórios periódicos, faturação, pagamentos; informação relativa a bónus e incentivos: detalhes dos planos de bónus e incentivos aplicáveis, dependente, beneficiários; dados de desempenho: avaliação de desempenho e classificações, tanto da empresa como de auto-avaliação; dados de gestão de substituições: designações,



avaliação de classificações, formação em classificações; informação de gestão de talento: graduação do talento para eventuais cargos de gestão, código de talento, objetivos pessoais, preferências de mobilidade, objetivos de carreira, posição mercer, resultados dos testes linguísticos de compreensão oral e escrita; informação de recrutamento para candidaturas a empregos intra-grupo; informação de formação (tais como cursos de formação frequentados e classificações obtidas); dados informáticos: passwords, identificações do sistema, direitos de acesso, dados de tráfego; informações médicas e de saúde que possam ser necessárias para a gestão de programas e benefícios e reporte de solicitações; dados relativos à filiação sindical, na medida em que estes sejam necessários para gerir questões de recursos humanos.

- b) A recolha dos dados é feita por via direta, presencialmente e por impresso;
- c) Não existe processamento da informação externo;
- d) É indicada comunicação de dados a terceiros;
- e) Não se verificam interconexões de tratamento dos dados
- f) Existem fluxos internacionais de dados para países terceiros;
- g) Pretende-se a conservação dos dados por um período até 12 meses após a cessação da relação laboral;
- h) O exercício do direito de acesso é feito por forma escrita, por telefone ou email
- i) Não são indicadas medidas de segurança física nem de segurança lógica;

2. Análise

Constitui fundamento de legitimidade para o tratamento a execução do contrato, nos termos da alínea a) do artigo 6.º da Lei 67/98 de 26 de outubro (LPD).

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cf. Artigo 5º, nº1, alínea a) da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b)) e os dados a tratar consideram-se adequados, pertinentes e não excessivos (cf. alínea c)).

Quanto aos dados processos disciplinares o tratamento destes dados, carecendo de autorização da CNPD (cf. artigo 8.º, n.º2, e 28.º, n.º1, alínea a), da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro), apenas pode ser efetuado se forem observadas as normas de proteção



de dados e da segurança da informação, quando esse tratamento for necessário para a execução de finalidade legítima da HITACHI CONSULTING PORTUGAL S.A., no âmbito do poder disciplinar da entidade patronal consagrado nos artigos 98.º, 328.º e 329.º, 332.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do Trabalho), e desde que não prevaleçam os direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores titulares dos dados.

Embora a requerente indique comunicação de dados trata-se de fluxos internacionais de dados para países terceiros ao abrigo de Cláusulas Contratuais Típicas anexas ao formulário.

Relativamente aos prazos máximos de conservação de dados, atento o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD, devem os dados pessoais ser conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior, pelo que se entende que o prazo requerido é adequado, sem prejuízo de tal prazo se estender pelo tempo de duração de eventual processo judicial e até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado da respetiva sentença. Admite-se ainda a conservação do processo individual do trabalhador para fim de registo histórico.

O responsável pelo tratamento deve adotar medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os dados pessoais nos termos do artigo 14.º da LPD.

3. Conclusão

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 6.º, 23.º n.º 1, 27.º n.º1, e artigo 30.º da Lei de Protecção de Dados, autoriza-se o tratamento de dados supra referido nos seguintes termos:

Responsável: HITACHI CONSULTING PORTUGAL S. A.

Categoria de dados tratados: nome nomes anteriores, género, data de nascimento, n.º de identificação de funcionário, língua materna e outras línguas, estatuto de



veterano. Nacionalidade/imigração, incluindo país e Estado de origem, cidadania, permissões de trabalho/vistos de trabalho e documentação que possa ser necessária para a gestão de questões de cidadania ou imigração. Contactos de trabalho: morada, n.º de telefone e fax, endereço de email e outras formas de contacto da empresa, contactos de emergência; dados organizacionais: classe de funcionário, local de trabalho, divisão, departamento, posição, família de funções, posição global da HITACHI, posição em comissão de serviço, centro de custos de gestão de funcionário; histórico de formação e trabalho: histórico de experiência profissional interna e externa, histórico de formação e aproveitamentos, cartas de recomendação, prémios, processos disciplinares, investigações aprofundadas sobre antecedentes, assuntos laborais; dados do contrato: tipo de contrato, data de contratação, data de cessação, fundamento de cessação; informação remuneratória: montante da remuneração, moeda, n.º de pagamentos anuais, informações financeiras e de ações, informação tributária, deduções, informação bancária, despesas, relatórios periódicos, faturação, pagamentos; informação relativa a bónus e incentivos: detalhes dos planos de bónus e incentivos aplicáveis, dependente, beneficiários; dados de desempenho: avaliação de desempenho e classificações, tanto da empresa como de auto-avaliação; dados de gestão de substituições: designações, avaliação de classificações, formação em classificações; informação de gestão de talento: graduação do talento para eventuais cargos de gestão, código de talento, objetivos pessoais, preferências de mobilidade, objetivos de carreira, posição mercer, resultados dos testes linguísticos de compreensão oral e escrita; informação de recrutamento para candidaturas a empregos intra-grupo; informação de formação (tais como cursos de formação frequentados e classificações obtidas); dados informáticos: passwords, identificações do sistema, direitos de acesso, dados de tráfego; informações médicas e de saúde que possam ser necessárias para a gestão de programas e benefícios e reporte de solicitações; dados relativos à filiação sindical, na medida em que estes sejam necessários para gerir questões de recursos humanos.

Finalidade: gestão de recursos humanos;

Comunicação de dados: não se verifica

Interconexão de dados: não há



Forma do exercício do direito de acesso e retificação: por forma escrita, por telefone, email ;

Transferências de dados para países terceiros: para Hitachi Consulting Corporation nos EUA e para Hitachi Ltd, no Japão, os dados constantes no quadro 7 anexo ao formulário, para gestão de recursos humanos;

Tempo de conservação de dados: um ano após o fim da relação contratual, sem prejuízo de tal prazo se estender pelo tempo de duração de eventual processo judicial e até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado da respetiva sentença;

Lisboa 21 de outubro de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa', with a long horizontal flourish extending to the right.

Filipa Calvão (Presidente)